

PROJETO DE LEI Nº 17/2023.

Introduz alterações no anexo I da Lei Municipal nº 3.786/2022,
e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 3.786/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ [Parte integrante da Lei Municipal nº 3.786/2022]

Anexo I

Relação de bens para Leilão

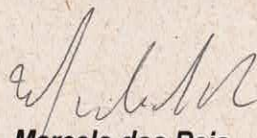
Item	Plaqueta	Descrição do Bem	Hora/Km	Placa	Ano	Modelo	Frota	Avaliação (R\$)
1.	2432	IMP/M. BENZ OF 1318	125.167	AEX 8046	1994	1994	150	R\$ 9.300,00
2.	15826	VXV/SAVEIRO RONTAM AMB	295.781	AXL 7886	2013	2014	272	R\$ 7.300,00
3.	18513	VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS	231.329	BAG 8593	2015	2016	26	R\$ 7.800,00
4.	4852	IVECO CITY CLASS 70C16	164.627	ARJ 5515	2009	2009	205	R\$ 8.200,00
5.	19172	FIAT/MOBI EASY ON	141.470	BAT 1286	2016	2017	55	R\$ 15.000,00
6.	10511	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	153.099	ATD 2782	2010	2011	216	R\$ 4.300,00
VALOR TOTAL AVALIADO								R\$ 51.900,00

(NR)”

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que autorizam o Poder Executivo Municipal a promover **LEILÃO PÚBLICO** para alienar veículos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Ivaiporã/PR, e dá outras providências, consolidando-se à Lei Municipal nº 3.786, de 29 de novembro de 2022, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023).



Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei nº 17/2023**, que introduz alterações no anexo I da Lei Municipal nº 3.786/2022, e dá outras providências, para o qual solicitamos apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

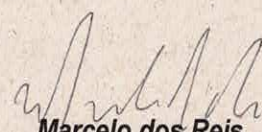
Como é de conhecimento dos nobres Edis, esta Municipalidade há algum tempo está se organizando para efetuar a realização de leilão para alienação de bens públicos considerados inservíveis. Desta forma, considerando todos os princípios que regem a Administração Pública, esta municipalidade achou por bem, reavaliar os veículos e máquinas considerados inservíveis, em virtude de que os mesmos se encontram há algum tempo ociosos, o que ocasionou um déficit nos valores constantes nos laudos anteriormente expedidos pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis.

Da mesma forma ocorrem com os bens (veículos e máquinas) já autorizados a serem leiloados por meio das Leis Municipais 3.490/2020 e 3.527/2021, as quais em seus respectivos anexos, não constaram valores, sendo assim, somente encaminhados anteriormente os Laudos da Comissão Avaliadora para apreciação deste Egrégio.

Diante de todo o exposto, e ainda, considerando a necessidade de viabilizar o processo de Leilão para alienação de bens, disputa e atratividade para a aquisição dos bens supramencionados, faz-se necessária a alteração pretendida.

No ensejo, encaminhamos para apreciação os laudos de avaliação com valores atualizados pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis inerentes às Leis Municipais nº 3.490/2020, 3.527/2021 e 3.786/2022.

Desta feita, desconsideramos maiores informações sobre a matéria, haja vista que os nobres vereadores sabem da importância da finalização deste procedimento de alienação, portanto, solicitamos a especial atenção dos ilustres Edis na apreciação e aprovação da inclusa propositura, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.


Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício



PROTOCOLO N° 4858/2022 LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 06/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00253328551
PATRIMÔNIO / FROTA	10511 - FROTA 216
PLACA	ATD-2782
MODELO	FIAT/UNO MILLE ECONOMY
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	INERTES: PARACHOQUE DIANTEIRO OU CAPA; PARAFUSO DA GRADE; EMBLEMA DA GRADE; BUCHA DA GRADE; PARAFUSO PLACA LICENÇA DIANTEIRA E SUPERIOR; GUIA PARACHOQUE DIANTEIRO; BATENTE DO PARACHOQUE DIANTEIRO; PORCA FRONTAL; PARAFUSO INFERIOR; PARACHOQUE TRASEIRO OU CAPA; ABSORVIDOR DE CHOQUE TRASEIRO ESQUERDO E DIREITO; PARAFUSO PARACHOQUE TRASEIRO SUPERIOR; RECOBRIMENTO LATERAL LD BANCO DIANTEIRO; RECOBRIMENTO LATERAL LE BANCO DIANTEIRO DIREITO; ESPUMA DO ASSENTO DO BANCO DIANTEIRO; APOIO DA CABEÇA DO BANCO DIANTERIO, JOGO DE FAROL; EQUIPAMENTO DE SOM; EXTINTOR; BATERIA, VIDROS ELÉTRICOS; TRIÂNGULOS; FAROL DE MILHA; CALOTAS; AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 19.236,00
VALOR DE CONserto	R\$ 8.758,57

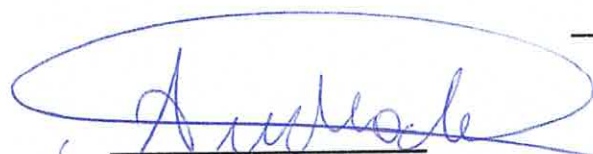
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depreciação e retirada de peças do bem.

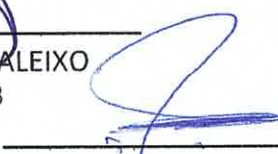
5. VALOR FINAL

R\$ 4.300,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
 Matrícula 1101


JOCELIO SILVA ALEIXO
 Matrícula 928


VALDINEI SZLAPAK
 Matrícula 894



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Portaria 217/2022

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 24 / 05 / 2022

N.º 9269 Pág. 36

_____ Caderno:

PORTARIA Nº 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS** para a Administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao disposto em art. 94, XII, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a partir da vigência desta Portaria, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR**, com a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Membro	Jocélio Silva Aleixo	928
Membro	Laercio de Freitas Andrade	1101
Membro	Valdinei Szlapak	891

Art. 2º Compete à Comissão constituída no Art. 1º deste Decreto:

- I) Vistoriar os bens inservíveis quando lhe for solicitado;
- II) Emitir laudo de avaliação devendo constar todas as características, número da plaqueta patrimonial, estado de conservação e valor de cada bem considerado inservível.

Art. 3º Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerados relevantes para a Administração Municipal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 34, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20/5/2022).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal





PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 01/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00626514983
PATRIMÔNIO / FROTA	2432 – FROTA 150
PLACA	AEX8046
MODELO	IMP/M. BENZ OF 1318
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	INERTES: LONA TRUK, TAMBOR, ROLETE, PATIM, CX SATELETE, COROA PINHÃO, BIELA, MANCAL, PISTÃO, ARRUELA, VÁLVULA DO MORTOR, FILTRO LUBRIFICANTE, FILTRO COMBUSTÍVEL, POLIA VIRABREQUIM, BUCHA DO COMANDO E OUTROS.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 22.000,00
VALOR DE CONserto	R\$ 44.526,04

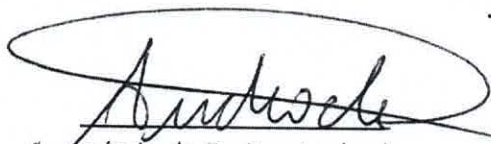
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

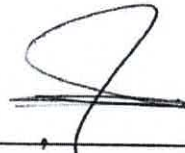
5. VALOR FINAL

R\$ 9.300,00.

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matricula 1101


JOCELIO SILVA ALEIXO
Matricula 928


VALDINEI SZLAPAK
Matricula 891



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.



PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

PROTOCOLO N° 4858/2022

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 02/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00573969744
PATRIMÔNIO/ FROTA	15826 – Frota 272
PLACA	AXL7886
MODELO	VW/SAVEIRO RONTAM AMB
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	INERTES: PARACHOQUE DIANTEIRO, GRADE PARACHOQUE DIANTEIRO, PARAFUSO 5X16 GRADE DO RADIADOR, FRISODA GRADE LE, FRISO DA GRANDE LD, PARAFUSO INFERIOR PARACHOQUE DIANTEIRO M6, PORCA PARACHOQUE INTERNO, FAROL DIREITO E ESQUERDO, BATERIA, CAIXA DE DIREÇÃO, DISCO DE FREIO, TRASEIRO DIANTEIRO E TRASEIRO, JOGO DE SAPATAS, AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO, ROLAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO, COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO, ASSENTO DA MOLA INFERIOR E SUPERIOR TRASEIRA, BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO, SUPORTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO, MOTOR PARCIAL, TAMPA DE ENCHIMENTO DE ÓLEO, CABEÇOTE, JUNTA DO CABEÇOTE, JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE, COLETOR DO ESCAPE, VEDADOR DO CÂRTER, COLETE DE ADMISSÃO, VEDADOR DO CÂRTER, COLETOR DE ADMISSÃO, CÂRTER INFERIOR, ESPUMA DO ENCOSTO E DO ASSENTO DO BANCO DIANTEIRO, ESTRUTURA DO ENCOSTO DO BANCO DIREITO E ESQUERDO.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 50.243,00
VALOR DE CONserto	R\$ 40.045,40

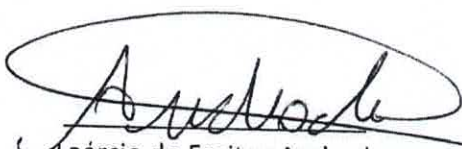
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

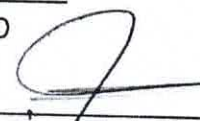
5. VALOR FINAL

R\$ 7.300,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matrícula 1101


JOCELIO SILVA ALEIXO
Matrícula 928


VALDINEI SZLAPAK
Matrícula 891



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.



PROTOCOLO Nº 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 03/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	01071971163
PATRIMÔNIO/ FROTA	18513 – FROTA 26
PLACA	BAG8593
MODELO	VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	INERTES: CÁRTER SUPERIOR, BUIÃO DO CÁTER, JUNTA DO CABEÇOTE, JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE, MOTOR PARCIAL, SUPORTE DO MOTOR LE, SUPORTE DO MOTOR LD, BATENTE DIANTEIRO DO MOTOR, SUPORTE DO MOTOR LE FRONTAL, COLETOR DO ESCAPE, TAMPA DE ENCHIMENTO DE ÓLEO, VEDADOR DO CÁRTER, COLETOR ADMISSÃO, TUBO DO FILTRO DE AR, SUPORTE DO FILTRO DE AR, BUZINA, SILENCIOSO, COXIM DO SILENCIOSO, BRAÇADEIRA, SENSOR DE OXIGÊNIO, DEFLETOR DO SILENCIOSO, TUBO DO ESCAPE, COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO, POLIA TENSORA DA CORREA DENTADA, CORREIA DENTADA Z/135, TENSIONADOR DA CORREA ROLAGEM DA EMBREAGEM.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 36.774,00 ✓
VALOR DE CONserto	R\$ 45.821,23 ✓

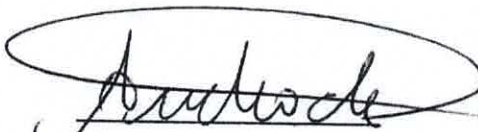
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

5. VALOR FINAL

R\$ 7.800,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matrícula 1101


JOCELIO SILVA ALEIXO
Matrícula 928


VALDINEI SZLAPAK
Matrícula 891



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PORTARIA Nº 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.



PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 4/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00147533660
PATRIMÔNIO/ FROTA	4852 – FROTA 205
PLACA	ARJ5515
MODELO	IVECO/CITYCLASS 70C16
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	INERTES: CANO DE DESCARGA, AR CONDICIONADO, CALOTAS, CHAVE DE RESERVA, FAROL DE MILHA, VELAS, DISTRIBUIDOR, BATERIA, BOBINA, TAPETES, VIDROS ELÉTRICOS, PORTA-MALAS, TRIÂNGULOS, PARA-SOL, MACACO/BOLSA, EQUIPAMENTO DE SOM, EXTINTOR.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 77.662,00
VALOR DE CONserto	R\$ 105.346,63

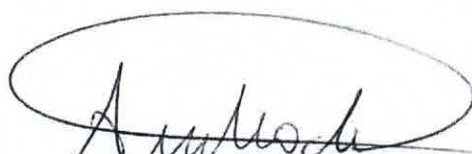
4. OBJETIVO

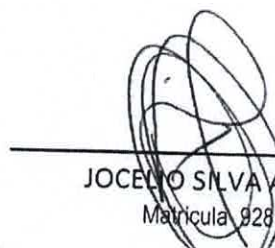
Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

5. VALOR FINAL

R\$ 8.200,00.

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matrícula 1101


JOCELYN SILVA ALEIXO
Matrícula 928


VALDINEI SZLAPAK
Matrícula 891



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.



PROTOCOLO Nº 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 05/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	01095368882
PATRIMÔNIO/ FROTA	19172 – FROTA 55
PLACA	BAT1286
MODELO	FIAT/MOBI EASY ON
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	INERTES: COLETORES, CANO DE DESCARGA, SILENCIADOR, AR CONDICIONADO, TUBOS E SILENCIOSOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIO ESTACIONAMENTO, AROS, LUZ DE RÉ, FAROL DE MILHA, BUZINA, VELAS, BATERIA, BOBINA, TETOS LATERAIS, VIDROS ELÉTRICOS, PARA-CHOQUES, CAPÔ, TRIÂNGULOS.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 30.132,00
VALOR DE CONserto	R\$ 17.686,23

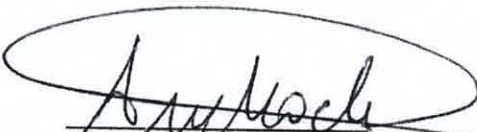
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depreciação e retirada de peças do bem.

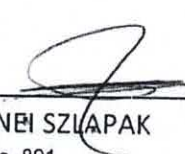
5. VALOR FINAL

R\$ 15.000,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matricula 1101


JOCELINO SILVA ALEIXO
Matricula 928


VALDINEI SZUPAK
Matricula 891



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PORTARIA Nº 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.



29
284

PROTOCOLO Nº 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 06/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00253328551
PATRIMÔNIO/ FROTA	216 → L.E 17/2023 item 6. Documento 40511
PLACA	ATD2782 → L.E 17/2023 item 6. ATD 2786
MODELO	FIAT/MOBI MILLE ECONOMY
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	INERTES: PARACHOQUE DIANTEIRO OU CAPA; PARAFUSO DA GRADE; EMBLEMA DA GRADE; BUCHA DA GRADE; PARAFUSO PLACA LICENÇA DIANTEIRA E SUPERIOR; GUIA PARACHOQUE DIANTEIRO; BATENTE DO PARACHOQUE DIANTEIRO; PORCA FRONTAL; PARAFUSO INFERIOR; PARACHOQUE TRASEIRO OU CAPA; ABSORVIDOR DE CHOQUE TRASEIRO ESQUERDO E DIREITO; PARAFUSO PARACHOQUE TRASEIRO SUPERIOR; RECOBRIMENTO LATERAL LD BANCO DIANTEIRO; RECOBRIMENTO LATERAL LE BANCO DIANTEIRO DIREITO; ESPUMA DO ASSENTO DO BANCO DIANTEIRO; APOIO DA CABEÇA DO BANCO DIANTEIRO, JOGO DE FAROL; EQUIPAMENTO DE SOM; EXTINTOR; BATERIA, VIDROS ELÉTRICOS; TRIÂNGULOS; FAROL DE MILHA; CALOTAS; AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 19.236,00
VALOR DE CONserto	R\$ 8.758,57

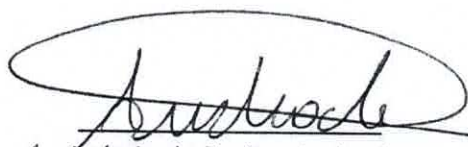
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

5. VALOR FINAL

R\$ 4.300,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matrícula 1101


JOCENO SILVA ALEIXO
Matrícula 928


VALDINEI SZLAPAK
Matrícula 891



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PORTARIA Nº 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.



PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 12/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00626514932
PATRIMÔNIO/ FROTA	2430 / FROTA 147
PLACA	AEX-8038
MODELO	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1318
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Ruim, com diversas mossas, ferrugens, sem funcionamento.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 22.000,00
VALOR DE CONERTO	R\$ 24.443,35

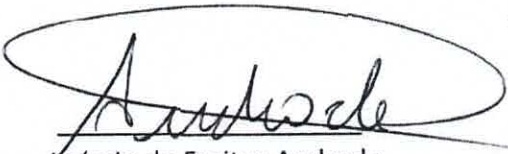
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

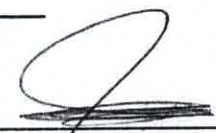
5. VALOR FINAL

R\$ 9.000,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matricula 1101


JOCELIO SILVA ALEIXO
Matricula 928


VALDINE SZLAPAK
Matricula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 11/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00626514975
PATRIMÔNIO/ FROTA	2433 / FROTA 149
PLACA	AEX-8045
MODELO	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1318
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Veículo em ruim estado de conservação, com diversas mossas, ferrugens, sem funcionamento.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 22.000,00
VALOR DE CONserto	R\$ 23.077,91

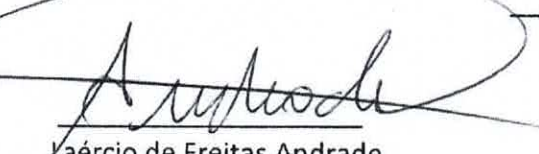
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

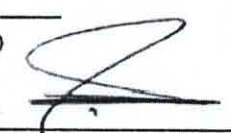
5. VALOR FINAL

R\$ 4.200,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matricula 1101


JOCELYNO SILVA ALEIXO
Matricula 828


VALDINEI SZLAPAK
Matricula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 19/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00522403654
PATRIMÔNIO/ FROTA	2435 / FROTA 151
PLACA	AGA-5451
MODELO	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1115
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Veículo em ruim estado de conservação, com diversas mossas, ferrugens, sem funcionamento.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 18.570,00
VALOR DE CONserto	R\$ 21.308,20

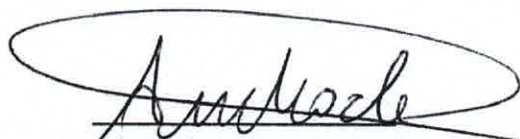
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

5. VALOR FINAL

R\$ 5.500,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matricula 1101


JOCELIO SILVA ALEIXO
Matricula 828


VALDINEI SZLAPAK
Matricula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 07/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	
PATRIMÔNIO/ FROTA	3106 / FROTA 38
PLACA	All-2987
MODELO	CAMINHÃO VW/12170 BT ano 1999
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Interna e lataria ruim, veículo parou com problema de motor, câmbio, parte elétrica e vários outros defeitos presentes no bem com diversas mossas, ferrugens, sem funcionamento.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 62.585,00
VALOR DE CONserto	R\$ 173.321,81

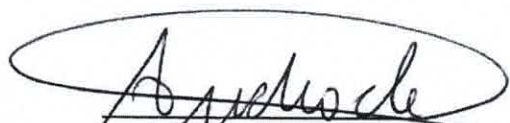
4. OBJETIVO

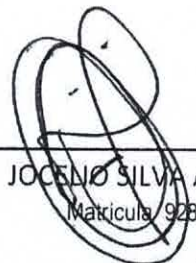
Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

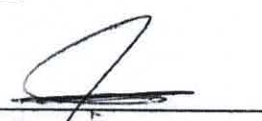
5. VALOR FINAL

R\$ 7.500,00.

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matricula 1101


JOCENO SILVA ALEIXO
Matricula 928


VALDINEI SZLAPAK
Matricula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 08/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00119711460
PATRIMÔNIO/ FROTA	4949 / FROTA 199
PLACA	AQW-7889
MODELO	VW/KOMBI
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Interna e lataria ruim, veículo parou com problema de motor, câmbio, parte elétrica e vários outros defeitos presentes no bem com diversas mossas, ferrugens, sem funcionamento.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 28.808,00
VALOR DE CONserto	R\$ 38.363,76

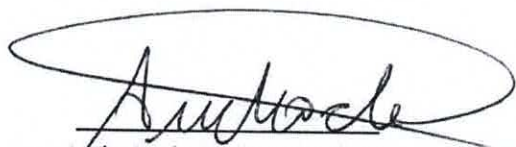
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

5. VALOR FINAL

R\$ 4.800,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matrícula 1101


JOELIO SILVA ALEIXO
Matrícula 828


VALDINEI SZLAPAK
Matrícula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 30/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00860350347
PATRIMÔNIO/ FROTA	5574 / FROTA 181
PLACA	AMY-1538
MODELO	UNO MILLE FIRE FLEX
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Veículo em ruim estado de conservação, parou com problema de motor, com diversas mossas, ferrugens, sem funcionamento.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 13.916,00
VALOR DE CONserto	R\$ 30.732,72

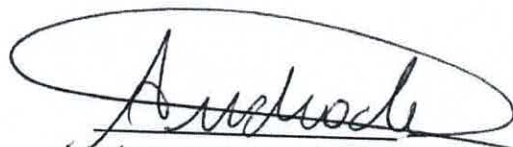
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depreciação e retirada de peças do bem.

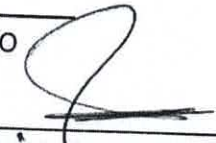
5. VALOR FINAL

R\$ 2.700,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matricula 1101


JOSELO SILVA ALEIXO
Matricula 928


VALDINEI SZLAPAK
Matricula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 22/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00253697557
PATRIMÔNIO/ FROTA	10545 / FROTA 213
PLACA	ATD-3480
MODELO	UNO MILLE ECONOMY
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Veículo parou com problema de motor e vários outros defeitos presentes no bem com diversas mossas, ferrugens, sem funcionamento.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 19.614,00
VALOR DE CONserto	R\$ 35.208,23

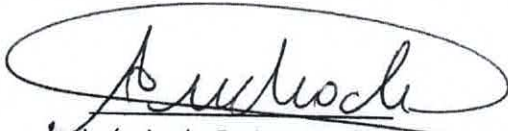
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

5. VALOR FINAL

R\$ 2.300,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matricula 1101


JOCELIO SILVA ALEIXO
Matricula 928


VALDINE SZLAPAK
Matricula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO Nº 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 27/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00697471454
PATRIMÔNIO/ FROTA	10796 / FROTA 228
PLACA	AHU-5458
MODELO	ÔNIBUS VW COMIL SVELTO U
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Veículo parou com problema de motor, parte elétrica e vários outros defeitos presentes no bem com diversas mossas, ferrugens, sem funcionamento.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 28.570,00
VALOR DE CONserto	R\$ 24.418,30

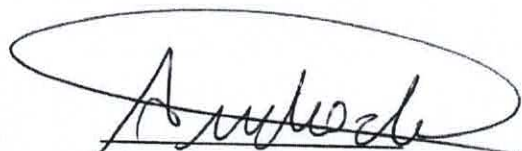
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

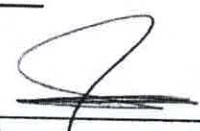
5. VALOR FINAL

R\$ 8.300,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matrícula 1101


JOCELIO SILVA ALEIXO
Matrícula 928


VALDINEI SZLAPAK
Matrícula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA Nº 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 25/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00574281460
PATRIMÔNIO/ FROTA	15827 / FROTA 273
PLACA	AXL-7889
MODELO	SAVEIRO RONTAN AMBULÂNCIA
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Interna em regular estado, lataria em regular estado com algumas avarias. Veículo com problema de motor e vários outros defeitos presentes no bem sem funcionamento.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 28.608,00
VALOR DE CONserto	R\$ 41.395,06

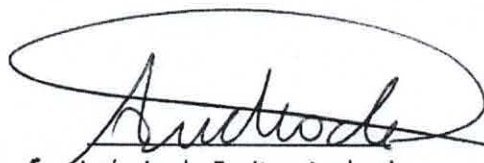
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

5. VALOR FINAL

R\$ 5.300,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matricula 1101


JOCELIO SILVA ALEIXO
Matricula 928


VALDINEI SZLAPAK
Matricula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 24/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00573430608
PATRIMÔNIO/ FROTA	15828 / FROTA 274
PLACA	AXL-7891
MODELO	SAVEIRO RONTAN AMBULÂNCIA
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Interna em regular estado, lataria em regular estado com algumas avarias. Veículo com problema de motor e vários outros defeitos presentes no bem sem funcionamento.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 28.608,00
VALOR DE CONserto	R\$ 46.826,90

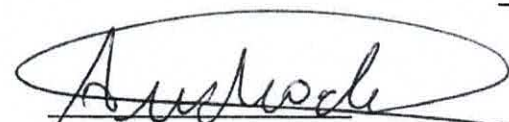
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depreciação e retirada de peças do bem.

5. VALOR FINAL

R\$ 3.800,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matricula 1101


JOCELY SILVA ALEIXO
Matricula 928


VALQUÍRIA SZLAPAK
Matricula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 23/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	01018135771
PATRIMÔNIO/ FROTA	16244 / FROTA 289
PLACA	AYU-7629
MODELO	FIAT/UNO ECONOMY 1.4
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Veículo em péssimo estado, faltando peças, parou com problema de motor, parte elétrica e vários outros defeitos presentes no bem com diversas mossas, ferrugens, sem funcionamento.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 33.853,00
VALOR DE CONserto	R\$ 93.499,06

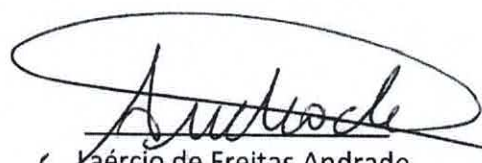
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

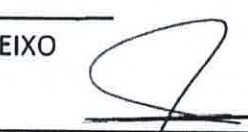
5. VALOR FINAL

R\$ 4.300,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matrícula 1101


JOCELIO SILVA ALEIXO
Matrícula 928


VALDINEI SZLAPAK
Matrícula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 14/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00713759968
PATRIMÔNIO/ FROTA	3105 / FROTA 37
PLACA	AII-2992
MODELO	CAMINHÃO VW 12.170 BT
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Interna e lataria ruim, veículo parou com problema de motor, câmbio, parte elétrica e vários outros defeitos presentes no bem com diversas mossas, ferrugens, sem funcionamento.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 62.585,00
VALOR DE CONserto	R\$ 165.365,73

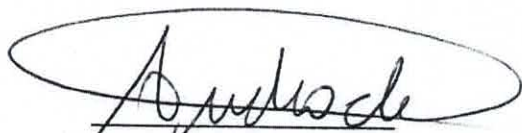
4. OBJETIVO

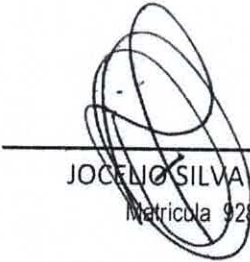
Reavaliação dos valores por depreciação e retirada de peças do bem.

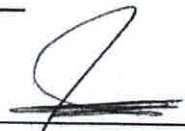
5. VALOR FINAL

R\$ 7.300,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matricula 1101


JOCENO SILVA ALEIXO
Matricula 928


VALDINEI SZLAPAK
Matricula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 09/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00253334241
PATRIMÔNIO/ FROTA	10513 / FROTA 233
PLACA	ATD-2779
MODELO	UNO MILLE ECONOMY
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Interna em regular estado, lataria em bom estado com algumas avarias. Veículo funcionando.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 20.203,00
VALOR DE CONserto	R\$ 24.030,90

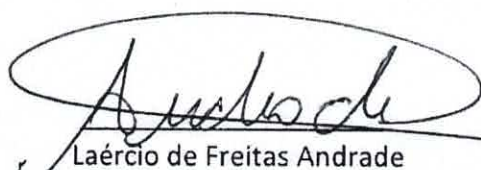
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depreciação e retirada de peças do bem.

5. VALOR FINAL

R\$ 7.500,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matrícula 1101


JOCELIO SILVA ALEIXO
Matrícula 828


VALDINEI SZLAPAK
Matrícula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO Nº 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 15/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00515475050
PATRIMÔNIO/ FROTA	3153 / FROTA 31
PLACA	AIE-9747
MODELO	CAMINHÃO CHEVROLET D60
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Interna e lataria em ruim, veículo parou com problema de motor, e vários outros defeitos presentes no bem.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 11.608,00
VALOR DE CONserto	R\$ 15.877,40

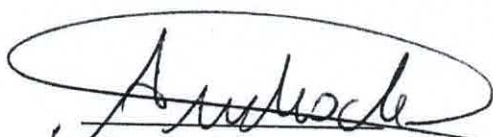
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depreciação e retirada de peças do bem.

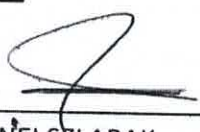
5. VALOR FINAL

R\$ 4.000,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matricula 1101


JOCELIO SILVA ALEIXO
Matricula 928


VALDINEI SZLAPAK
Matricula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA Nº 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 13/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00515476412
PATRIMÔNIO/ FROTA	3103 / FROTA 48
PLACA	AIQ-8357
MODELO	CAMINHÃO FORD F 600
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Interna e lataria ruim, veículo parou com problema de motor, parte elétrica e vários outros defeitos presentes no bem com diversas moissas, ferrugens, sem funcionamento.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$27.368,00
VALOR DE CONserto	R\$ 27.060,59

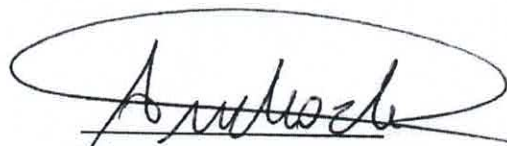
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

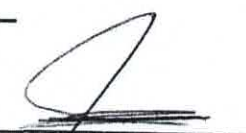
5. VALOR FINAL

R\$ 3.300,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matricula 1101


JOCELIO SILVA ALEIXO
Matricula 928


VALDINEI SZLAPAK
Matricula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO Nº 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 16/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00623466899
PATRIMÔNIO/ FROTA	18681 / FROTA 29
PLACA	HRC-9790
MODELO	FIORINO 1.0
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Veículo em regular estado, fazer motor parcial, faltando peças.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 8.341,00
VALOR DE CONserto	R\$ 20,709,28

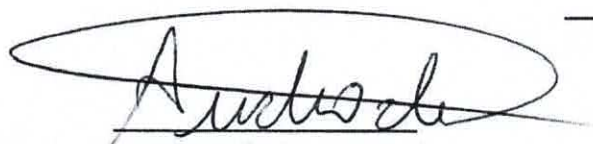
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

5. VALOR FINAL

R\$ 1.800,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matrícula 1101


JOCELIO SILVA ALEIXO
Matrícula 928


VALDINEI SZLAPAK
Matrícula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA Nº 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 28/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00686292200
PATRIMÔNIO/ FROTA	10794 / FROTA 226
PLACA	AHK-3544
MODELO	ÔNIBUS VW COMIL 16180
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Veículo parou com problema de motor, câmbio, parte elétrica e vários outros defeitos presentes no bem sem funcionamento.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 24.712,00
VALOR DE CONserto	R\$ 27.810,52

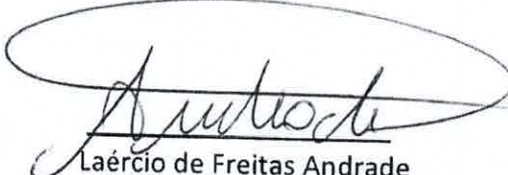
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

5. VALOR FINAL

R\$ 4.800,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matricula 1101


JOCELIO SILVA ALEIXO
Matricula 898


VALDINEI SZLAPAK
Matricula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 26/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00336516959
PATRIMÔNIO/ FROTA	10790 / FROTA 231
PLACA	AUF-1598
MODELO	UNO MILLE ECONOMY
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Lataria ruim, veículo parou com problema de motor, câmbio, e vários outros defeitos presentes no bem sem funcionamento.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 20.168,00
VALOR DE CONserto	R\$ 71.191,49

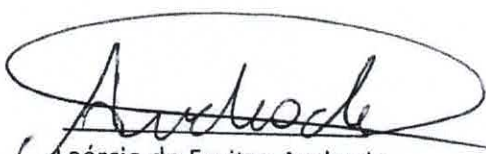
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

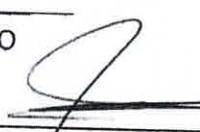
5. VALOR FINAL

R\$ 2.800,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matrícula 1101


JOCELIO SILVA ALEIXO
Matrícula 928


VALDINEI SZLAPAK
Matrícula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 21/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	
PATRIMÔNIO/ FROTA	3110 / FROTA 15
PLACA	
MODELO	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 B
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Máquina em péssimo estado, parou com problema no motor, problema no câmbio, pneus péssimo. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos presentes nos demais componentes.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 75.000,00
VALOR DE CONserto	R\$ 98.400,00

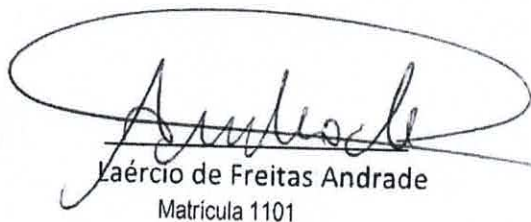
4. OBJETIVO

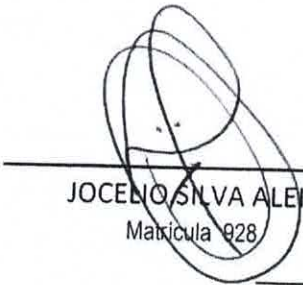
Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

5. VALOR FINAL

R\$ 11.000,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matricula 1101


JOCELO SILVA ALEIXO
Matricula 928


VALDINEI SZLAPAK
Matricula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 17/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	
PATRIMÔNIO/ FROTA	3130 / FROTA 77
PLACA	
MODELO	ROLO COMPACTOR TT - 1014
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Rolo em péssimo estado, parou com problema no motor, problema no câmbio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos presentes nos demais componentes.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 35.000,00
VALOR DE CONserto	R\$ 42.060,00

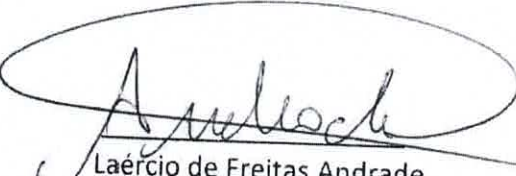
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

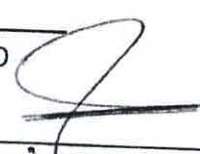
5. VALOR FINAL

R\$ 5.200,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matrícula 1101


JOCELINO SILVA ALEIXO
Matrícula 928


VALDINEI SZLAPAK
Matrícula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 10/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM

PATRIMÔNIO/
FROTA 3116 / FROTA 76

PLACA

MODELO ROLO DINAPAQ

ESTADO GERAL
DO VEÍCULO Rolo em péssimo estado, parou com problema no motor, problema no câmbio, pneus péssimo. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos presentes nos demais componentes.

3. VALORES

TABELA FIPE R\$ 44.990,00

VALOR DE CONserto R\$ 52.350,00

4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

5. VALOR FINAL

R\$ 5.300,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.

Laércio de Freitas Andrade
Matrícula 1101

JOCELIO SILVA ALEIXO
Matrícula 928

VALDINEI SZLAPAK
Matrícula 891



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.



PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 18/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00842476571
PATRIMÔNIO/ FROTA	23384 / FROTA 324
PLACA	AMH5H71
MODELO	ÔNIBUS M. BENZ/INDUSCAR APACHE
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Interna e Externa em bom estado, pneus em regular estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 70.778,00
VALOR DE CONserto	R\$ 70.050,92

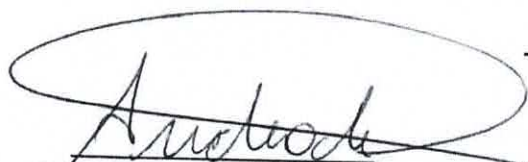
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depreciação e retirada de peças do bem.

5. VALOR FINAL

R\$ 17.800,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matrícula 1101


JOCELYNO SILVA ALEIXO
Matrícula 928


VALDINEI SZLAPAK
Matrícula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO N° 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 20/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM

PATRIMÔNIO/
FROTA 3122 / FROTA 24

PLACA

MODELO PÁ CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON 86HS

ESTADO GERAL
DO VEÍCULO Máquina em péssimo estado, parou com problema no motor, problema no câmbio, pneus em péssimo estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos presentes nos demais componentes.

3. VALORES

TABELA FIPE R\$ 58.000,00

VALOR DE CONserto R\$ 63.620,00

4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

5. VALOR FINAL

R\$ 9.200,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.

Laércio de Freitas Andrade
Matricula 1101

JOCELIO SILVA ALEIXO
Matricula 928

VALDINEI SZLAPAK
Matricula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





PROTOCOLO Nº 4858/2022
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 29/2022

1. SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO

RENAVAM	00828814872
PATRIMÔNIO/ FROTA	3144 / FROTA 186
PLACA	ALU-3685
MODELO	GOL 1.0 ALCOOL
ESTADO GERAL DO VEÍCULO	Regular, veículo parou com problema de motor e vários outros defeitos presentes no bem.

3. VALORES

TABELA FIPE	R\$ 14.274,00
VALOR DE CONserto	R\$ 24.815,43

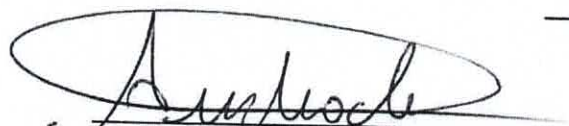
4. OBJETIVO

Reavaliação dos valores por depredação e retirada de peças do bem.

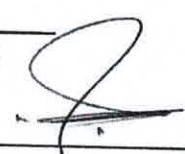
5. VALOR FINAL

R\$ 2.800,00

Ivaiporã, 24 de fevereiro de 2023.


Laércio de Freitas Andrade
Matricula 1101


JOCELYNO SILVA ALEIXO
Matricula 928


VALDINEI SZLAPAK
Matricula 891

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, PORTARIA Nº 217, DE 20 DE MAIO DE 2022.





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Parecer Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica nº 17/2023

Interessado: Presidência do Poder Legislativo

Assunto: Análise do Projeto de Lei do Executivo nº 17/2023

Ementa: Introduz alterações no anexo I da Lei Municipal nº 3.782/2022, e dá outras providências.

1

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo N.º 19360
Ivaiporã, 27 de 03 de 23
Horas: 18:05

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta verbal formulada pela Presidência do Poder Legislativo, acerca da legalidade, constitucionalidade, conveniência, utilidade, oportunidade sobre a redação do **Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 17/2023**, com a seguinte súmula: “*Introduz alterações no anexo I da Lei Municipal Introduz alterações no anexo I da Lei Municipal nº 3.786/2022*”.

O referido projeto foi protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 18.351/2022, em 20 de março de 2023.

Segundo mensagem de justificativa apresentada em anexo ao PLE, versa que:

“Como é de conhecimento dos nobres Edis, esta Municipalidade há algum tempo está se organizando para efetuar a realização de leilão para alienação de bens públicos considerados inservíveis. Desta forma, considerando todos os princípios que regem a Administração Pública, esta municipalidade achou por bem, reavaliar os veículos e máquinas considerados inservíveis, em virtude de que os mesmos se encontram há algum tempo ociosos um déficit nos valores constantes nos laudos anteriormente expedidos pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Da mesma forma ocorrem com os bens (veículos e máquinas) já autorizados a serem leiloados por meio das Leis Municipais 3.490/2020 e 3.527/2021, as quais em seus respectivos anexos, não contaram valores, sendo assim, somente encaminhados anteriormente os Laudos da Comissão Avaliadora para apreciação deste Egrégio”.

Findo o relatório, passasse a fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

a. Preliminar

Inicialmente, ressalta-se que o presente parecer jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se elas respeitam as exigências constitucionais, legais e da melhor jurisprudência, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade do presente projeto de lei.

Convém ressaltar que a manifestação desta **Procuradoria Jurídica** e **Assessoria Jurídica**, autorizada por norma municipal, serve apenas como norte, em caso de concordância, para orientar os procedimentos a serem adotados pelos membros da Casa Legislativa, igualmente, os respectivos votos dos Nobres Edis, não havendo substituição e obrigatoriedade em sua aceitação e, portanto, não atentando contra a soberania popular, esta, representada pela manifestação dos vereadores.

Cabe salientar que é de prerrogativa da Presidência desta casa Legislativa, conforme estabelece e dispõe o art.82 do regimento interno desta Câmara Municipal a seguinte redação:

Art. 82. Matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes poderá ser analisada previamente pela Assessoria Jurídica da Casa, por decisão do Presidente da Câmara, ao despachá-la, ou, posteriormente, apenas por solicitação dos Presidentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento, esta somente por ocasião do exame dos projetos relativos às leis orçamentárias.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Preliminarmente, o PLE ora em apreço adentrou a esta Casa de Leis em “Regime de Urgência”, ressalta-se que a Lei Orgânica de Ivaiporã, em seu artigo 69, versa que a Câmara de Vereadores terá 30 (trinta) dias para apreciar a matéria:

3

Art. 69 O Prefeito pode solicitar urgência, fundamentando-a, para apreciação de projetos de sua competência.

§ 1º Solicitada a urgência, a Câmara deverá manifestar-se em até trinta dias sobre o projeto de lei, contados da data em que for feita a solicitação.

Tal apreciação far-se-á em dias úteis da semana, o que garante a preferência de análise sobre as demais discussões e apreciações do legislativo municipal, porém, não a imediata análise, sem os devidos critérios legais, de forma atabalhoada.

O PLE 17/2023, foi solicitado apreciação em “**EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**”, ressaltamos que tal regime é inexistente na Lei Orgânica do Município de Ivaiporã e no Regimento Interno desta Casa de Leis, ou seja, obedecerá os trâmites e prazo do artigo 69 da Lei Orgânica¹. Ademais, o termo “urgência urgentíssima” é utilizado de forma errônea, pois serve “**para situações que envolvam calamidade pública ou perigo para a segurança nacional.**” *Grifo nosso.*

Ressalta-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se elas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores a autonomia sobre seus votos.

¹ URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Na Câmara, é um mecanismo de deliberação instantânea de matéria considerada de relevante e inadiável interesse nacional, necessitando da aprovação da maioria absoluta da composição da Casa. No Senado, é um instituto utilizado **para situações que envolvam calamidade pública ou perigo para a segurança nacional.**

Disponível em: <<https://vademecumbrasil.com.br/palavra/urgencia-urgentissima>> Acessado em 25 de março de 2023.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

b. Da Análise Jurídica

Presta-se a presente análise, para verificação do acervo documental que compõe a fase interna para leilão, notadamente quanto à regularidade da minuta de avaliação do edital, entretanto, antes de iniciar na análise propriamente dita, é necessário salientar que ressalvados os aspectos Técnicos-Administrativo que escapam do âmbito da apreciação desta Assessoria Jurídica, nossa apreciação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria proposta e de regularidade nos termos da lei.

Em suma, o Poder Executivo, apresenta tal Projeto de Lei visando a depreciação dos bens móveis (veículos automotores), com a devida depreciação e a realidade do mercado consumidor, haja vista o lapso temporal da entrada em vigor da Lei nº 3.786/2022 (29/11/2022) e da Portaria nº 217 de 20 de maio de 2022, até a presente data e o estado real dos mesmos.

Verifica-se pelos documentos constantes do presente PLE 17/2023, que os procedimentos iniciais para abertura de processo de leilão foram corretamente observados. Considerando que o objeto do presente processo dispõe sobre a alienação de bens considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município, entende-se que estamos diante da necessidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade leilão, conforme determina a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 17, inciso II, alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas, *in verbis*:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

Nesta esteira, o artigo 22, inciso V, §5º versa sobre a modalidade de leilão para bens móveis inservíveis para a administração pública, para quem der o maior lance:



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 22. São modalidades de licitação:

[...]

V - leilão.

[...]

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de leilão, cabendo, ressaltar que já houve a nomeação de leiloeiro administrativo para a condução dos trabalhos, nos termos do art. 53 da Lei de Licitações.

Não obstante, orientamos apenas à Comissão Permanente de Licitações e o Leiloeiro Administrativo designado, para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666/93, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com o referido diploma legal, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se a forma de divulgação e o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data do leilão.





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, difundido o conhecimento técnico, expondo as razões legais, entendo pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA**, para aprovação do Projeto de Lei nº 17/2023.

Diante do contexto já arrazoado neste opinativo, ratificamos serem estas as considerações que se julgamos pertinente ao caso em análise, procedendo-se as diligências necessárias, com as cautelas de estilo.

Este parecer possui 06 (seis) laudas, todas devidamente enumeradas, rubricadas, e a última assinada pelos signatários.

À consideração superior.

É o parecer.

Ivaiporã, 25 de março de 2023.


Edh Richard Faustino

Assessor Jurídico da Presidência

OAB/PR 115.021


Valter Giuliano Mossini Pinheiro

Procurador Geral

OAB/PR 73.800





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 17/2023, do Executivo.

Súmula: Introduz alterações no anexo da Lei Municipal nº 3.786/2022, e dá outras providências. Para efetuar a realização de leilão para alienação de bens públicos considerados inservíveis.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 17/2023, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 17/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
		Gertrudes Bernardy (Relator)
✓		José Maria Carneiro (Membro) J46





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 17/2023, do Executivo.

Súmula: Introduz alterações no anexo da Lei Municipal nº 3.786/2022, e dá outras providências. Para efetuar a realização de leilão para alienação de bens públicos considerados inservíveis.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 17/2023, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 17/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Presidente)
☐	☐	Emerson da Silva Bertotti (Relator)
☒	☐	Antonio Vila Real (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 17/2023, do Executivo.

Súmula: Introduz alterações no anexo da Lei Municipal nº 3.786/2022, e dá outras providências. Para efetuar a realização de leilão para alienação de bens públicos considerados inservíveis.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 17/2023, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 17/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
8		Antonio Vila Real (Presidente)
X		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Lei nº 17/2023, do Executivo.

Súmula: Introduz alterações no anexo da Lei Municipal nº 3.786/2022, e dá outras providências. Para efetuar a realização de leilão para alienação de bens públicos considerados inservíveis.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 17/2023, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 17/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
		José Maurino Carniato (Relator)
X		Josane Gorete Disner Teixeira (Membro) 